

**ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E 21ª REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
Ebserh**

NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 3º Andar, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, empresa pública, com sede em Brasília, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º pavimento, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, encontrando-se presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Luiz Cláudio Costa, Presidente; Paulo Speller e Romeu Weliton Caputo, ambos representantes do Ministério da Educação; José Rubens Rebelatto, Presidente da Ebserh; Márcia Aparecida do Amaral, representante do Ministério da Saúde; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Bruno Moretti, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; registrada a ausência justificada do Conselheiro Helvécio Miranda Magalhães Júnior, representante do Ministério da Saúde. Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Luiz Antonio de Mello Rebello, Presidente; Stela Maris Monteiro Simão, representante do Ministério da Fazenda; e, Eliane Aparecida da Cruz, representante do Ministério da Saúde. Presentes também Jeanne Liliane Marlene Michel, Diretora de Gestão de Pessoas; Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde; Walmir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro; Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; Regina Célia Borges de Lucena, Assessora de Planejamento; André Luiz Cordeiro Cavalcanti e Lourivaldo José da Cruz, ambos da Diretoria Administrativa Financeira; Karen Tiemi Ueda, Analista Administrativa da Chefia de Gabinete; e, na secretaria dos trabalhos, Iara César Pereira Guerra, Secretária Geral, todos da EBSEH, para tratar da seguinte pauta: i) Leitura e aprovação das atas da 22ª reunião do CA e 20ª reunião do CF; ii) Informes; iii) Apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho criado para analisar a incorporação de novos hospitais pelas IFES; e iv) Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Contábeis do exercício de 2013. O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou a todos, com saudações especiais aos membros do

Ata da 23ª Reunião do Conselho de Administração e 21ª do Conselho Fiscal da EBSEH



Conselho Fiscal, e iniciou a reunião indagando sobre a concordância de todos em relação à pauta; o Conselheiro representante da Andifes solicitou inversão da pauta sugerindo apreciação do item iii como último ponto da pauta; e o Conselheiro Presidente da Ebserh solicitou a inclusão de um tópico extrapauta, que passou a configurar o item v, sobre a autorização para o início dos trabalhos da Ebserh com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); ambas solicitações receberam a concordância de todos. Em seguida, passou-se ao item i da pauta, com a leitura e aprovação das atas da 22ª reunião do Conselho de Administração e da 20ª reunião do Conselho Fiscal. Na sequência, abordou-se o item ii, com os informes; os primeiros foram feitos pelo Conselheiro Presidente da Ebserh, que comentou, inicialmente, sobre o II Fórum dos Superintendentes, que ocorreu nos dias 7 e 8 de abril, na Sede da Empresa; o Conselheiro afirmou que, mesmo anteriormente à criação da Ebserh, se reconhecia a importância da interlocução direta com os Diretores dos Hospitais Universitários (HUs); informou-se que compareceram ao evento os 23 (vinte e três) Superintendentes dos HUs filiais da Ebserh e que o evento alcançou os objetivos estabelecidos. Com o aprendizado da primeira edição, houve a seleção de temas de interesse dos hospitais, tais como a dotação de maior autonomia, principalmente financeira, para suas ações; a descentralização de recursos do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf) para toda a rede de HUs, independentemente de adesão à Ebserh; e o Programa de Capacitação dos HUs Federais. Conselheiro Presidente da Ebserh afirmou que o Fórum configura um ambiente de debate e troca de informações entre os Superintendentes, para a identificação de características e dificuldades em comum, bem como para a busca de soluções conjuntas, em prol do bom funcionamento da Rede. Outro informe do Conselheiro Presidente da Ebserh foi sobre a greve dos servidores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desencadeada no dia 17 de março, conforme destacado em reuniões anteriores; informou-se que a Ebserh tem feito o monitoramento diário da situação dos movimentos nos Hospitais; o Conselheiro informou 11 (onze) filiais da Ebserh manifestaram adesão à greve, dentre os quais 5 (cinco) apresentam alguma interferência no atendimento; o HU que sofre maior impacto no cenário de paralisação é o Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo. O Conselheiro Presidente da Ebserh informou também, que os contratados precariamente do Hospital Universitário de Brasília estão programando uma manifestação para o dia 24 de abril; neste sentido foi realizada reunião com o Superintendente para prestar as orientações pertinentes. Prosseguindo em informes, o Conselheiro representante da Andifes comentou que participou de reunião com o Presidente da Andifes, em que se abordou a questão da defasagem do Plano de Cargos e Salários da Ebserh; relatou-se, particularmente, sobre a insatisfação



dos médicos concursados, cujos salários, inicialmente, eram atrativos, porém, ficaram defasados com o tempo; nesta reunião com a Andifes, foi apresentada a proposta de inclusão, na pauta do Conselho de Administração, de tópico para exame mais acurado a respeito da possibilidade de remuneração diferenciada para os médicos aprovados nos concursos da Ebserh. Outro assunto abordado na reunião com a Andifes foi sobre a dívida provável dos HUs advinda da substituição dos funcionários que têm vínculo precário por empregados concursados, os membros da Andifes registraram a necessidade de encaminhamento da questão, caso seja necessário, junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e à Controladoria-Geral da União (CGU). O Conselheiro Presidente da Ebserh destacou a importância dos temas apresentados pelo Conselheiro representante da Andifes; comentou que, quando da criação da Ebserh, estabeleceu-se que um dos aspectos mais relevantes para o funcionamento da Empresa era a questão salarial, de modo que o Plano de Cargos e Salários foi elaborado com base em pesquisa de mercado de outras empresas públicas do Governo, tendo como *benchmarking* o HCPA; reconheceu a necessidade de atualização dos salários dos empregados da Ebserh e informou que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) está iniciando tratativas sobre o assunto junto ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Sobre a dívida dos HUs, o Conselheiro Presidente da Ebserh ponderou que é necessário aprofundar a discussão sobre o assunto, e sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho com representantes da DAF e Coordenadoria Jurídica da Ebserh; da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e Consultoria Jurídica do MEC, o Grupo deverá analisar o tema e levar a discussão à Secretaria de Educação Superior do MEC, órgão competente para condução do problema. Em seguida, passou-se ao item iii da pauta, com a apresentação, primeiramente, do Relatório de Gestão 2013 da Ebserh, pela Assessoria de Planejamento e Avaliação; informou-se que o fluxo de aprovação das contas referentes ao exercício 2013 consiste na apresentação do Relatório de Administração e nas Demonstrações Contábeis ao Ministério da Fazenda, até o dia 30 de abril, em atendimento à Lei nº 6.404/1976 e ao TCU, até o dia 30 de maio, em atendimento à Decisão Normativa nº 127/2013. Foi apresentada a estrutura normativa em que se baseia o Relatório de Gestão, que tem como principal balizador a Instrução Normativa do TCU nº 63/2010, mas também deve observar Decisões Normativas e Portarias do TCU e da CGU. Apresentou-se o cronograma de trabalho estabelecido para a elaboração do Relatório de Administração 2013 da Ebserh, que envolveu as etapas de organização interna, coleta de dados, elaboração e envio do relatório ao TCU, no período de maio de 2013 a abril de 2014. A estrutura do relatório é dividida em três grandes grupos, a saber:

a) Sobre a Empresa, em que constam informações sobre a estrutura, as finalidades, o



planejamento, os resultados, a governança e o autocontrole; b) Sobre a Gestão, em que são registrados os dados sobre execução orçamentária e financeira, pessoas, patrimônio, sustentabilidade, demonstrativos contábeis, tecnologia da informação (TI) e conhecimento; e c) Sobre Transparência e Controle, com informações sobre controle interno e externo, e sobre o relacionamento com a sociedade. Na primeira parte do relatório, sobre a Empresa, na categoria Finalidades e Estrutura, constam a identificação; as finalidades e competências institucionais; o organograma funcional; os macroprocessos finalísticos e de apoio; e os principais parceiros da Ebserh. Em Planejamento e Resultados, está o Planejamento Estratégico da Empresa; a programação orçamentária e financeira, bem como os resultados alcançados; constam, ainda, informações sobre outros resultados da gestão, tais como os do Rehuf; do Projeto de Capacitação e Planos Diretores, da parceria com o Hospital Sírio-Libanês; e da adesão e gestão dos HUs. Na categoria Governança e Autocontrole, que é um item novo do Relatório de Gestão, são apresentadas: a estrutura de governança da Ebserh; a avaliação do funcionamento dos controles internos; e a remuneração paga aos seus gestores. Na segunda parte do relatório, sobre a Gestão, foram destacadas as informações referentes a pessoal e à execução orçamentária e financeira, que são as que apresentam maior volume de informações nesta categoria. E, na última parte do Relatório de Gestão, sobre Transparência e Controle, no que tange ao controle interno e externo, foram apresentadas as situações do tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU e das recomendações do órgão de controle interno, além de informações adicionais sobre a atuação da Auditoria Interna, e a Declaração de Bens e Renda estabelecida na Lei nº 8.730/1993. Quanto ao relacionamento com a sociedade, foram registrados no relatório os canais de acesso do cidadão; a Pesquisa de Satisfação dos Usuários; e a Carta de Serviços ao Cidadão, em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 6.932/2009. Por fim, foi apresentada uma análise geral do Relatório de Gestão 2013, que teve um saldo positivo; comentou-se que o cronograma estabelecido foi cumprido, com resultados robustos e consistentes, análises críticas bem fundamentadas, e elementos importantes para a análise da gestão da Ebserh. Na sequência, foi apresentado o Relatório das Informações Contábeis do Exercício 2013, pela DAF, que informou, inicialmente, que a obrigatoriedade de elaboração do documento advém de dois fatores: como parte da prestação de contas apresentada ao Ministério da Fazenda; e pela necessidade de publicação das informações contábeis, conforme a Lei nº 6.404/1976. Informou-se que compõem o processo de prestação de contas da Ebserh os demonstrativos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 6.404/1976; pois o fato de a Empresa ser totalmente dependente implica que todos os seus recursos financeiros dependem das orientações da Lei nº 4.320/1964, que possui foco na

H.

administração pública, enquanto a contabilidade da Empresa é realizada com base na Lei nº 6.404/1976, cujos demonstrativos são: o Balanço Patrimonial (BP); a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); a Demonstração do Lucro ou Prejuízo Acumulado; e a Demonstração de Valor Adicionado (DVA). Sobre o BP, informou-se que ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. No Ativo Circulante, que representa os bens e direitos com recebimento no curto prazo, ou seja, no período de até um ano, explicou-se que os recursos da Conta Única Aplicados são originários da conta Limite de Saque por vinculação de pagamento, e resultam, em sua maioria, de valores repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em observância ao contrato firmado entre a Prefeitura de Teresina, no Piauí, por meio da Fundação Nacional de Saúde, e a Ebserh, bem como de recursos recebidos do Tesouro Nacional, por integralização do capital social da Empresa; a DAF informou que a Conta Caixa deve aumentar progressivamente devido à contratualização com os outros HUs filiais da Ebserh. Explicou-se também que o Limite de Saque com Vinculação de Pagamento se refere a recursos decorrentes do recebimento de valores de tarifas de concursos, em decorrência de contratos firmados entre a Ebserh e empresas organizadoras de concursos, ocorridos em 2013 e cujos recursos serão repassados a tais empresas em 2014, na forma estabelecida contratualmente; o saldo desta rubrica também é composto de recursos recebidos do SUS, em dezembro de 2013. Quanto aos Estoques Internos, informou-se que a categoria corresponde ao estoque de medicamentos e materiais adquiridos nos meses de novembro e dezembro de 2013, de forma mais intensificada, principalmente devido à proximidade de encerramento do exercício, o que acarretou também a elevação dos valores a pagar para fornecedores. No Ativo Não-Circulante, informou-se que os valores dos Bens Móveis correspondem à depreciação e amortização dos bens e intangíveis adquiridos no exercício de 2013, calculados conforme os ditames da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (SRF) nº 162/98 e seus anexos. Prosseguindo na apresentação, destacou-se, no Passivo Circulante, a rubrica Fornecedores do Exercício em liquidação, que corresponde às obrigações decorrentes de serviços efetivamente prestados até dezembro de 2013 pelas empresas organizadoras de concursos para a Sede e as filiais da Ebserh, e pela entrega e/ou transferência de bens de fornecedores, em dezembro de 2013; explicou-se que o termo 'em liquidação' é utilizado pela estrita observância às orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em total conformidade com o regime de competência. A rubrica Adiantamentos de Subvenções e Receita SUS se refere a valores decorrentes da aquisição de estoque que só com o efetivo consumo serão reconhecidos como despesas e que, no momento da aquisição, foram custeados por subvenções adiantadas oriundas do Tesouro Nacional e por adiantamentos de valores do SUS. A Conselheira


5.

representante do Ministério da Saúde perguntou o porquê do termo 'Adiantamentos'; a DAF respondeu que se trata de formalidade de nomenclatura. O Conselheiro representante do MEC indagou sobre a forma como está registrado o imóvel do HU da Universidade Federal do Piauí (UFPI); a DAF esclareceu que, por não ser propriedade da Ebserh, só é registrada a depreciação relacionada à gestão do hospital. Explicou-se, ainda, que o Patrimônio Líquido é o capital próprio da Ebserh; e que a Reserva de Transferência para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no valor de R\$ 10.755.404,60 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) corresponde aos repasses do Tesouro Nacional em 2013, para custear as despesas de capital relativas aos bens móveis e intangíveis constantes do Ativo Não-Circulante. Na sequência, foi apresentada a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), em que o resultado do período foi de R\$ 5.810.872,53 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e com as informações do detalhamento dos subgrupos de despesa da DRE e do resultado operacional. Os Conselheiros solicitaram informações da DAF sobre a forma de contabilização dos recursos da Ação 20RX do Rehuf; e a DAF fez os devidos esclarecimentos. O Conselheiro representante do MEC sugeriu que seja feito um estudo, junto ao Ministério da Fazenda, sobre a possibilidade de utilização do termo 'resultado' ao invés do termo 'lucro' pois a Empresa é totalmente pública e não visa lucro; o Conselheiro Presidente da Ebserh comentou que houve este debate no âmbito da Diretoria Executiva também; a DAF e a Coordenadoria Jurídica pontuaram que o termo está adequado considerando que as contas estão sendo apresentadas sob a égide da Lei 6.404/1976 lembraram, também, que a Lei de criação da Empresa prevê que se houver resultado positivo este deve ser reinvestido no objeto social da Empresa; o Conselheiro representante do MEC manteve sua proposição para a realização de estudo sobre a alteração do termo. A DAF observou que a Empresa foi obrigada a recolher tributos, particularmente imposto de renda sobre o lucro líquido, o que não é lógico, considerando que a origem das receitas; neste sentido a DAF informou que foi deliberado na Diretoria Executiva, pleitear a imunidade tributária da Ebserh perante a Secretaria da Receita Federal (SRF), o Diretor informou que a prática da SRF tem sido a negativa para os pleitos, mas o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência favorável para Mandados de Segurança impetrados com este objetivo. Os Conselheiros apoiaram a iniciativa e acordaram em consignar o reforço da solicitação da imunidade tributária; e alegaram que a natureza da Ebserh é singular, por prestar serviços 100% no Sistema Único de Saúde (SUS). Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, que se refere ao curto prazo, foi apresentado o fluxo das atividades operacionais, que, embora não tenha influência para a tomada de decisão, é um registro obrigatório. Finalizando, foram

apresentadas a Demonstração de Valor Adicionado, que indica o quanto a instituição agregou valor ao mercado, e a demonstração das mutações do Patrimônio Líquido da Ebserh. Concluída a apresentação os Conselheiros se manifestaram sobre o Relatório. A Conselheira representante do Ministério da Saúde indicou alguns pontos que devem ficar mais claros no Relatório de Gestão; na parte que trata dos dados referentes ao crescimento de pessoal a Conselheira sugeriu que se estabeleça a relação desse crescimento com a reativação/acréscimo de leitos; na execução orçamentária destacou a necessidade de melhor conciliação entre as algumas tabelas – pontualmente elencadas – e o texto e, por último, solicitou que a análise crítica das despesas realizadas por dispensa de licitação seja mais detalhada, com a fundamentação e contextualização para a utilização dessa modalidade de contratação. Na sequência, o Conselheiro representante do MEC, ao votar favoravelmente pelos Relatórios de Gestão e das Demonstrações Contábeis, indagou sobre a contratação de auditoria independente; a Secretária Geral informou que já foi feita consulta à Controladoria-Geral da União, sobre a possibilidade do órgão realizar o trabalho de auditoria, conforme prevê a legislação; a resposta da CGU foi pela impossibilidade de realizar o trabalho e, diante disso a Ebserh pode contratar o auditoria independente. O Conselheiro representante do MPOG perguntou se a análise a ser feita, por essa auditoria externa, será sobre um aspecto específico no tempo; a Auditoria Interna pontuou que a auditoria independente irá se manifestar de forma geral, esclarecendo se os números apresentados nas demonstrações contábeis refletem a realidade; irá contribuir também para o estabelecimento de regras claras para a elaboração dessas demonstrações; poderá, inclusive, colaborar no processo de solicitação de imunidade tributária, assistindo a Empresa em diversos aspectos. A Conselheira representante do Ministério da Fazenda pontuou que o Conselho Fiscal tem sentido dificuldade de análise das contas considerando-se que a Auditoria Interna já consignou em Nota a impossibilidade de se pronunciar sobre as demonstrações contábeis semestrais da Empresa. A Conselheira pontuou, ainda, que se sabe que a contratação de uma auditoria independente é onerosa, o que não seria positivo para uma empresa pública nova como a Ebserh; e propôs, como alternativa, a contratação de um contador para auxiliar o Conselho Fiscal. Com relação ao Relatório de Gestão 2013, a Conselheira representante do Ministério da Fazenda comentou que a parte da Ouvidoria está com dados escassos; e propôs que haja reformulação, pois o TCU tem dado atenção especial aos setores que têm contato com a sociedade; sugeriu, ainda, que sejam aprimoradas, por exemplo, as informações quanto à forma como o aporte de recursos financeiros se traduz em maior número de leitos, transformando a realidade dos HUs. O Presidente do Conselho Fiscal comentou que, em contato com o Auditor Geral da Ebserh, ficou acordado que a Auditoria passará



a ter maior proximidade com o colegiado; manifestou discordância com a proposição da Conselheira representante do Ministério da Fazenda de contratação, no atual contexto, de um contador para auxiliar o Conselho Fiscal; e afirmou que a Ebserh tem crescido rápido e que o Conselho precisa acompanhar este crescimento. Os Conselheiros debateram, ainda, sobre a existência, ou não, de determinação legal com a obrigatoriedade de contratação de auditoria externa; esclareceu-se que se trata de orientação normativa, sendo decisão discricionária do Gestor. A Auditoria Interna ponderou que os resultados de um trabalho de auditores independente devem contribuir sobremaneira para a Empresa no sentido de certificação dos lançamentos, e, dirigindo-se à Conselheira representante do Ministério da Fazenda, afirmou ser legalmente possível a contratação de um contador, porém, por outro lado, concordou com o Presidente do Conselho Fiscal, no sentido de que o momento não é adequado, pois a colaboração desse profissional não seria tão significativa. O Conselheiro Presidente da Ebserh corroborou a afirmação da Auditoria; comentou que, na verdade, como a Empresa é nova, todos os setores estão em um processo conjunto de construção, enfrentando situações e problemas extraordinários; informou que a Ebserh reconhece a importância de contratação de auditoria externa; que a Diretoria Executiva já analisou o assunto; e que o processo será finalizado para apreciação e deliberação do Conselho de Administração. Acolhidas todas as sugestões dos Conselheiros sobre a matéria e finalizando o ponto da pauta os Conselheiros votaram favoravelmente à remessa do Relatório de Gestão e das Demonstrações Contábeis do exercício de 2013 ao Ministro de Estado da Educação, para o devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do que prescreve o artigo 13, inciso VII, alíneas a e b, do Estatuto Social da Ebserh. Com relação à contratação de auditoria externa para a Ebserh, o Conselho de Administração destacou a necessidade de a Diretoria Executiva da Empresa apresentar subsídios para análise colegiada. Por fim, abordou-se o item iv da pauta, com a apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) criado para analisar a incorporação de novos hospitais pelas IFES. O Conselheiro representante da Andifes distribuiu aos demais Conselheiros uma minuta de Portaria, com o estabelecimento de requisitos para a incorporação de novos hospitais à rede de HUs pelas IFES; informou que o documento recebeu a contribuição da Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC, do Ministério da Saúde e da Ebserh; e que está em consonância com as prioridades do Programa Mais Médicos, do Governo Federal. Os Conselheiros debateram, então, sobre a composição e as competências deliberativas do GT; por oportuno, o Conselheiro Presidente da Ebserh destacou a importância da participação de um representante do MPOG no processo de incorporação de novos hospitais, considerando que esta decisão passa, necessariamente, por análises



orçamentárias/financeiras. Os Conselheiros debateram ainda sobre a competência do Conselho na proposição de formação de um Grupo de Trabalho Interministerial e definiram pelo encaminhamento do relatório final ao Conselheiro Paulo Speller, na condição de Secretário de Educação Superior, para adoção das providências pertinentes no âmbito do Ministério da Educação. Por fim, abordou-se o ponto extrapauta, para autorização de início dos trabalhos de elaboração dos Planos de Reestruturação dos HUs da UFCG, o que recebeu a autorização de todos. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *foram* (lára César Pereira Guerra) Secretária Geral da EBSERH, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Conselho de Administração



LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO
Presidente do Conselho Fiscal



PAULO SPELLER



ELIANE APARECIDA DA CRUZ



JOSÉ RUBENS REBELATTO



STELA MARIS MONTEIRO SIMÃO



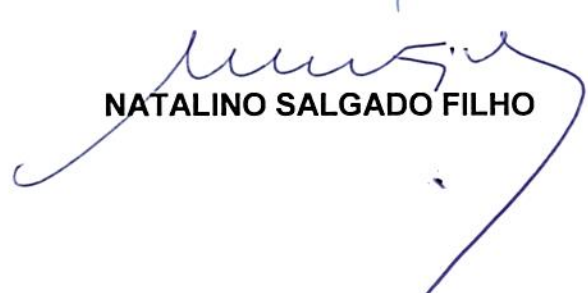
ROMEU WELITON CAPUTO



MARCIA APARECIDA DO AMARAL



BRUNO MORETTI



NATALINO SALGADO FILHO